



Proc. Administrativo 19- 298/2026

De: Marcel S. - SMEEL-CMD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 12:52:56

Setores envolvidos:

GAPRE, SMEEL, SMEEL-CMD, SEGESTAO-PARC, SMEEL-CI, SMEEL-COORD, SMEEL-PC, COM-SMEEL

Repasse Financeiro para a Associação Recreativa Atlético Gaúcho

Prezados

Segue em anexo, os Pareceres Técnico das Emenda Impositivas Individuais.

At.te.

—

Marcel Junqueira Do Santos

Professor de Educação Física/Coordenador de Esportes

Anexos:

Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_02_2026.pdf
Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_128_2026.pdf
Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_185_2026.pdf
Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_209_2026.pdf
Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_28_2026.pdf
Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_75_2026.pdf



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.126/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando fomentar a prática esportiva realizada pela Associação através de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 02/2026 – Ver. Silvio Tolfo Tondo**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.126/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas. A Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de garantir a participação das equipes do projeto em competições oficiais e partidas amistosas, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceria com o poder público de atender umas das finalidades do Conselho Municipal do Desporto (CMD) vinculado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a OSC e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretender participar com os estudantes das oitavas de final do Jogo NOLIGAFI (Categoria Sub 10 e Sub 11) na Cidade de Pelotas, e a participação nas oitavas de final do Jogo NOLIGAFI (Categoria Sub 15 e Sub 13) na Cidade de Pelotas.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo(a) Gestor(a) e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo titular da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.126/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando fomentar a prática esportiva realizada pela Associação através de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 128/2026 – Ver. Paulo Pereira**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.126/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas. A Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta a proposta intitulada de “Corrida Total” com objetivo de promover a prática esportiva e hábitos saudáveis por meio da realização de evento de corrida de rua para promover a integração social e comunitária através do esporte.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceria com o poder público de atender umas das finalidades do Conselho Municipal do Desporto (CMD) vinculado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a OSC e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretender participar de competições de rua a nível estadual ao longo de 2026, com provas de distâncias de 5 Km, 10 Km e 21 Km.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma parcela de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), uma parcela de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e uma parcela de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo(a) Gestor(a) e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo titular da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.126/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando fomentar a prática esportiva realizada pela Associação através de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 185/2026 – Ver. Zilmar Araújo**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.126/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas. A Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta a proposta intitulada de “Futebol e Corrida Total” com objetivo garantir a participação dos beneficiários do projeto Futebol Total e Corrida Total em competições e evento esportivos, promovendo o desenvolvimento esportivo e social dos participantes por meio da prática esportiva.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do Conselho Municipal do Desporto (CMD) vinculado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a OSC e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende participar das quartas de final no Jogo NOLIGAFI (Categoria Sub 10 e Sub 11) na Cidade de Pelotas, na Semifinal do Jogo NOLIGAFI (Categoria Sub 10 e Sub 11) na Cidade de Porto Alegre, e na Etapa CDC (Categoria Sub 17) na Cidade de Agudo, na Rústica na Cidade de Silveira Martins e na Meia Maratona na Cidade de São Gabriel.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma parcela de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), uma parcela de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e uma parcela de R\$ 9.7000,00 (nove mil e setecentos reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo(a) Gestor(a) e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo titular da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.126/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando fomentar a prática esportiva realizada pela Associação através de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 209/2026 – Ver. Giordano Borba**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.126/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas. A Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo garantir a participação dos beneficiários do projeto Futebol Total em competições esportivas, promovendo o desenvolvimento esportivo e social dos participantes por meio da prática esportiva.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceria com o poder público de atender umas das finalidades do Conselho Municipal do Desporto (CMD) vinculado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a OSC e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretender participar na quinta rodada do Jogo NOLIGAFI (Categoria Sub 13 e Sub 15) na Cidade de Santa Cruz do Sul e na Semifinal do Jogo NOLIGAFI (Categoria Sub 13 e Sub 15) na Cidade de Porto Alegre.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma parcela de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e uma parcela de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo(a) Gestor(a) e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo titular da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.126/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando fomentar a prática esportiva realizada pela Associação através de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 28/2026 – Ver. Jussarete Vargas**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.126/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas. A Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de garantir a participação das equipes do projeto em competições oficiais e partidas amistosas, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do Conselho Municipal do Desporto (CMD) vinculado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a OSC e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretender participar com os estudantes da quinta rodada do Jogo NOLIGAFI (Categoria Sub 10 e Sub 11) na Cidade de Santa Maria, e a participação no Jogo Circuito de Craques (Categoria Sub 15, Sub 13 e Sub 11) na Cidade de Santa Maria, bem como a aquisição de uniformes esportivos para os estudantes que participam das atividades do projeto, como forma de ofertar vestimentas padronizadas para a participação nos campeonatos e eventos em que se fizerem presentes.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma parcela de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), uma parcela de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e uma parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo(a) Gestor(a) e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo titular da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.126/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando fomentar a prática esportiva realizada pela Associação através de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 75/2026 – Ver. Caio Casanova**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.126/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas. A Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta a proposta intitulada de “Corrida Forte – Edição 2026” com objetivo de promover a prática esportiva e hábitos saudáveis por meio da realização de evento de corrida de rua para promover a integração social e comunitária através do esporte.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceria com o poder público de atender umas das finalidades do Conselho Municipal do Desporto (CMD) vinculado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a OSC e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretender organizar o evento intitulado “Corrido do Forte” com provas de distâncias de 5 Km e 10 Km para modalidades infantil permitindo a participação de diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a contrapartida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo(a) Gestor(a) e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo titular da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3619-5DB4-6576-2DB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCEL JUNQUEIRA DO SANTOS (CPF 969.XXX.XXX-72) em 23/06/2026 12:54:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3619-5DB4-6576-2DB8>